



# *Câmara Municipal de Várzea Paulista*



## **APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2022 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**

Na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, à Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 51.863.884/001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ELISEU NOTÁRIO ALVES, portador do CPF nº. 150.391.068-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Várzea Paulista, SP, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no **Processo Licitatório nº 54/2022 – Pregão nº 9/2022** e mediante as cláusulas a seguir numeradas.

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do crédito mensal de cada cartão alimentação para R\$ 817,65 (oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), e em 30 de novembro para R\$ 408,83 (quatrocentos e oito reais e oitenta e três centavos), a partir de 01 de abril de 2023, tendo em vista a alteração realizada Lei Complementar nº 329, de 27 de março de 2023.

### **DA DESPESA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A despesas, no corrente exercício, estão alocadas à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este Termo tem vigência a partir de 01 de abril de 2023, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Primeira.



# *Câmara Municipal de Várzea Paulista*



## **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 15/2022.

Assim, a parte CONTRATANTE assina o presente instrumento na forma eletrônica.

VÁRZEA PAULISTA, 04 de abril de 2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**

**ELISEU NOTÁRIO ALVES**

Presidente

Testemunhas: